



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 004/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Tubaronense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou a Comissão Disciplinar Liga Tubaronense de Futebol e indicou seus auditores e procurador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores da Comissão Disciplinar da Liga Tubaronense de Futebol, como membros efetivos:

- I. BRENO SCHIEFLER BENTO – OAB/SC 47408 - PRESIDENTE;
- II. MUSSOLINI BERNARDINI – RG. 1.340.238 - VICE-PRESIDENTE;
- III. DIONISIO DE QUADROS – RG. 5033143-4;
- IV. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES CARESTIATO – RG. 08307357-7;
- V. CLAUDIO LUIZ FAISCA – RG. 1.738.269.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procuradora de Justiça Desportiva junto a referida Comissões Disciplinares:

- I. SILVANA MARTINS GONÇALVES – RG. 2.211.552.

Parágrafo único. Os mandatos dos procuradores coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Art. 4º Ficam declarados empossados os auditores e procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 06 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ

Presidente do TJD/Fut/SC